



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça

PORTARIA Nº 1088 / 2023

Altera a Portaria n.º 1.081/2023, que dispôs sobre a suspensão parcial do expediente forense, de audiências, sessões e de prazos processuais em razão das enchentes.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas nos arts. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010,

CONSIDERANDO que cumpre à Presidência superintender todo o serviço da Justiça e regular o funcionamento dos seus órgãos, consoante art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.081/2023, que dispôs sobre a suspensão parcial do expediente forense, de audiências, sessões e de prazos processuais em razão das enchentes,

RESOLVE o seguinte:

Art. 1º O artigo 4º da Portaria n.º 1.081/2023 passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º Os prazos processuais ficam suspensos de 27 a 31 de março de 2023 nas Comarcas de Rio Branco, Brasileia e Epitaciolândia, assim como nas unidades do Segundo Grau de Jurisdição (Tribunal de Justiça).

Art. 2º O artigo 5º da Portaria n.º 1.081/2023 passa a ter o seguinte texto:

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor imediatamente, a partir da divulgação pelos canais oficiais do TJAC, mas os efeitos relativos à suspensão dos prazos retroagem a 24 de março de 2022.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 28 de março de 2023.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente do Tribunal de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal**, em 28/03/2023, às 08:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1428604** e o código CRC **50E84D12**.
